



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP

JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ

INDICAÇÃO Nº: 110/2022

Carlos Rodolfo Rodrigues, na qualidade de vereador desta Casa de Leis vêm expor a presente indicação para que, embasados no artigo 217 do Regimento Interno, seja lida e deliberada em Plenário e após a aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, indicando que a Prefeitura Municipal deixe um dos lados da Rua José Inácio Ribeiro, entre a Rua Jair Domingues e Rua das Azaléias, como proibido estacionar.

JUSTIFICATIVA

Diversos motoristas que transitam pelo local reclamam que a rua é estreita e muito movimentada. Quando há veículos estacionados dos dois lados da rua fica quase impossível transitar pela via.

Devido a isso, a prefeitura deve proibir um dos lados da rua de estacionar, pois aliviaria o trânsito do local.

Deste modo, entendendo necessárias as medidas propostas, motivo pela qual se impõe a presente indicação.

Nestes termos.

Taguaí, 30 de setembro de 2022.

CARLOS RODOLFO RODRIGUES
Vereador